DECRETO Nº 1.797 DE 20 DE AGOSTO DE 2013

Abre crédito suplementar e dá outras providências.

GILSON WAGNER FANTIN, Prefeito Municipal de Registro, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e considerando o disposto no artigo 8º, Incisos I, da Lei Orçamentária Anual, nº 1.289 de 13 de Novembro de 2012.

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto na Contadoria Municipal, um crédito suplementar no valor de **R$ 77.000,00 (setenta e sete mil reais),** para reforçar as dotações orçamentárias abaixo discriminadas:

ORGÃO	**02 – EXECUTIVO**	
UNID. ORÇ.	**21.00 – GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS**	
PROGRAMA	**0047 – GESTÃO POLITICA ADMINISTRATIVA**	
ATIVIDADE	2242 – Manutenção Atividades Gabinete e Dependências	
DEST. RECUR.	**01.110.000**	
ELEMENTO	(036) –3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	9.000,00
UNID. ORÇ.	**24.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**	
PROGRAMA	**0055 – APOIO ADMINISTRATIVO - FINANÇAS**	
ATIVIDADE	2260 – Manutenção da Secretaria Municipal de Finanças	
DEST. RECUR.	**01.110.000**	
ELEMENTO	(117) –3.3.90.93 – Indenizações e Restituições	58.000,00
UNID. ORÇ.	**34.00 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
PROGRAMA	**0071 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - FMAS**	
ATIVIDADE	2372 – Manutenção do IGD – Recurso Federal	
DEST. RECUR.	**05.500.014**	
ELEMENTO	(668) – 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	10.000,00
TOTAL		**77.000,00**

Art. 2º. O crédito de que trata o artigo anterior, serão cobertos com recursos provenientes de:

- **Anulação parcial de dotação:**

ORGÃO	**02 – EXECUTIVO**

Rubricas: 1-.....2-.....3-.....4-.....

UNID. ORÇ.	**21.00 – GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS**	
PROGRAMA	**0047 – GESTÃO POLITICA ADMINISTRATIVA**	
ATIVIDADE	2242 – Manutenção Atividades Gabinete e Dependências	
DEST. RECUR.	**01.110.000**	
ELEMENTO	(035) –3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	9.000,00
TOTAL		**9.000,00**

- **Superávit Financeiro**

  ✓ Dos recursos provenientes do Superávit Financeiro no montante de **R$ 58.000,00 (cinquenta e oito mil reais)** apurados dos Contratos de Repasse MT n.º 0346.485.73/2010 e 0303.861-29/2009 no exercício de 2012.

- **Excesso de Arrecadação**

  ✓ Dos recursos provenientes do excesso de arrecadação referente recursos a receber do MDS - IGD, no valor de **R$ 10.000,00** (Dez mil reais);

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO, 20 de agosto de 2013.

GILSON WAGNER FANTIN
Prefeito Municipal

Reg. e Publ. na data supra

DÉBORA GOETZ
Secretária Municipal de Administração

MÁRIO MASSAO MATSUMOTO
Secretário Municipal de Finanças

ANTONIO MATHEUS DA VEIGA NETO
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos